



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná
Fone (42) 3272-1461 - Fax (42) 3272-0147

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei Complementar Nº 009/2024, encaminhado pelo Senhor Prefeito que “ALTERA O ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 07 DE OUTUBRO DE 2016”.

JUSTIFICATIVA: Justifica o Executivo a alteração da prorrogação dos prazos para início e conclusão das obras, pois é o Estado do Paraná quem necessita tais aumentos de prazo. O Executivo também informa a necessidade do regime de urgência já que o Governo Estadual possui interesse na inclusão das obras no planejamento do corrente ano.

PARECER: Observando-se a Lei 17/2016 bem como ao Projeto de Lei Complementar ora em análise não se percebe qualquer óbice para a pretendida alteração já que a legislação inerente ao caso seja ela municipal, estadual ou federal não é ofendida no aspecto jurídico.

Desta forma apresentamos parecer positivo a tramitação do Projeto de Lei cabendo aos vereadores sua aprovação ou não.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 09 de maio de 2024.

Elisângela Resende Saldivar
Presidente

José Amilton Bueno de Camargo
Relator

Élio Cezar Santos
Membro